

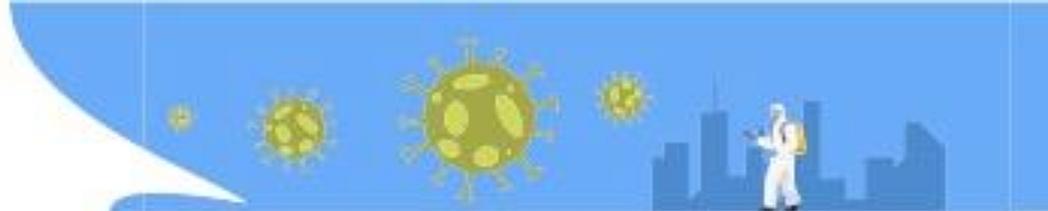
WEBINAR

# COVID-19

Medidas excepcionais relativamente  
aos projetos Erasmus + e CES



03 DE ABRIL DE 2020



# Boas - Vindas

# Boas - Vindas

## Intervenientes

- Técnicos da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação;
- Membros de organizações com projetos aprovados com financiamento na Agência Erasmus+ Juventude em Ação e que, neste momento, estão em execução.

# Boas - Vindas

## O ambiente webinar

- Este webinar será gravado para eventual disseminação a futuros interessados;
- Todas as questões devem ser colocadas por escrito no final da apresentação no Chat para o efeito;
- Para dar nota da V. presença podem sinalizar “levantando a mão” no ambiente da V. plataforma.

# Boas - Vindas

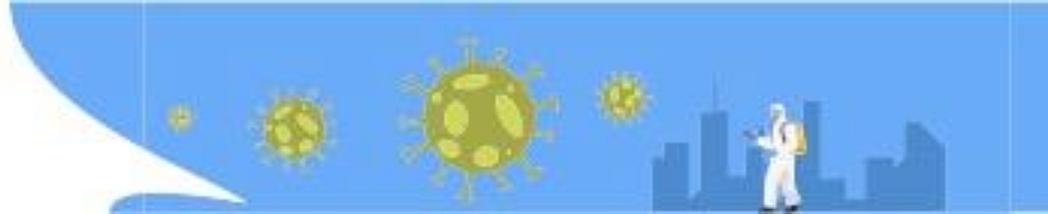
## As questões

- Todas as questões devem ser colocadas por escrito no final da apresentação no Chat para o efeito;
- Os técnicos irão organizá-las, ler alto as questões e responder oralmente.
- Se restarem questões por responder podem ser enviadas por e-mail para o respetivo Project Owner.

# Boas - Vindas

## Os objetivos

- Apresentar a informação disponibilizada pela Comissão Europeia, que regula as medidas de flexibilização a aplicar aos projetos, como consequência da COVID-19;
- Esclarecer dúvidas dos beneficiários.



## Coronavírus | Medidas Excepcionais

### 1. Medidas de Flexibilização

### 2. *Force Majeure*

### 3. Perguntas & Respostas

WEBINAR COVID-19

# 01 Medidas de Flexibilização



# 1. Medidas de Flexibilização

Como devo fazer para esclarecer as minhas questões sobre o impacto da pandemia do Covid-19 nas atividades do Erasmus+ ou do Corpo Europeu de Solidariedade?

- Os participantes individuais (estudantes, professores, jovens, técnicos de juventude, voluntários etc.) que enfrentam dificuldades devem entrar em contacto com a instituição ou organização de origem. Instituições e organizações devem manter um canal aberto de comunicação com os participantes dos seus projetos, mesmo que as suas instalações estejam fechadas. É importante estar ciente de que as respostas às perguntas sobre questões financeiras (reembolsos, elegibilidade de custos, condições para subsídios etc.) podem demorar um pouco mais devido ao acesso reduzido a muitas instituições e organizações.
- As organizações beneficiárias (universidades, escolas, organizações juvenis etc.) devem entrar em contacto com as Agências que financiaram o projeto:
  - A Agência Nacional do respetivo país de origem, para a maioria das ações dos Programas Erasmus+ e CES.
  - A Agência Executiva de Educação, Audiovisual e Cultura (EACEA), para ações centralizadas Erasmus+ e CES.
- Os outros parceiros do projeto que não são beneficiários (universidades, escolas, organizações de jovens etc.) devem estabelecer uma ligação com o coordenador (beneficiários do projeto) do seu projeto.

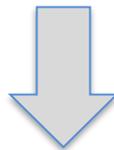
# 1. Medidas de Flexibilização

Onde me devo dirigir para esclarecer as minhas questões sobre o impacto da pandemia do Covid-19 nas atividades do Erasmus+ ou do CES?

- O principal objetivo da Comissão Europeia e da Agência Nacional é a segurança e proteção de todos os participantes do Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade, respeitando plenamente todas as medidas de contenção adotadas a nível Nacional. A Comissão Europeia e a Agência estão a trabalhar para ajudar os beneficiários, voluntários e outros participantes dos Programas a lidar com as consequências.
- A Comissão e a Agência continuarão a adaptar a sua resposta a esta situação sem precedentes à medida que evoluir, clarificando e simplificando a aplicação de regras e procedimentos sempre que necessário, em cooperação com as outras Agências Nacionais Erasmus+ e a Agência de Execução para a Educação, o Audiovisual e a Cultura (EACEA).

## 1. Medidas de Flexibilização

A Comissão Europeia e a AN Erasmus+ JA estão a acompanhar diariamente as informações que decorrem da crise do coronavírus (COVID-19) e os seus impactos, designadamente, na implementação dos projetos Erasmus+ e CES.



**Flexibilizar e apoiar todos os jovens e organizações na superação de eventuais constrangimentos relacionados com o Covid-19.**

- Adiamento das datas de realização das atividades previstas
- Cancelamento de atividades constantes do projeto
- Prolongamento da duração do projeto, acomodando possíveis adiamentos de atividades

WEBINAR COVID-19

# 02 Force Majeure



## 2. Force Majeure

### Situações Previstas

Nos casos em que viagens, adiadas ou canceladas, são financiadas pelos Programas Erasmus+ ou Corpo Europeu de Solidariedade, a cláusula de “*force majeure*”, prevista na convenção, pode ser acionada nos casos em que não seja possível fazer uma ativação do seguro.

Os beneficiários que tenham incorrido em **despesas adicionais**, poderão solicitar o seu reembolso, **com base em custos reais**, mediante justificação e declaração de que esses custos não podem ser recuperados de outra forma.

Extensão do prazo de duração dos projetos, **até 12 meses**. A duração máxima do projeto **não poderá ultrapassar os 36 meses**.



Em qualquer circunstância, o **montante máximo da subvenção aprovada não pode ser aumentado.**

## 2. *Force Majeure* | Viagens

### Os participantes decidem terminar a atividade e voltam para casa

- Podem solicitar, em sede de Relatório Final, que reembolsem os custos adicionais de viagem dos participantes que precisem comprar outro bilhete para voltar para casa, desde que a subvenção solicitada não seja superior à aprovada pela AN.
- Os custos adicionais, em caso de aceitação pela AN, serão cobertos com base no custo unitário para as distâncias banda correspondentes.
- Para poder ser reembolsado pelos custos adicionais solicitados, o Beneficiário deve:
  - a) comprovar o facto de que o participante solicitou um reembolso ou alteração de horário à empresa transportadora (companhia aérea, agência de viagens etc.) ou a uma companhia de seguros e essa solicitação foi negada;
  - b) providenciar o documento comprovativo do custo adicional reivindicado.



Em qualquer circunstância, o **montante máximo da subvenção aprovada não pode ser aumentado.**

## 2. *Force Majeure* | Viagens

Os participantes (ou organizações) decidem cancelar a atividade antes do início

- Os participantes/organizações têm direito a receber o montante que cobre a viagem (com base nos respetivos custos unitários) se não tiver sido possível cancelar a reserva com reembolso da companhia aérea.

-O beneficiário deverá comprovar o facto de ter sido solicitado um reembolso à companhia aérea, bem como de um seguro ou outras fontes, e esse pedido foi negado.

## 2. *Force Majeure* | Apoio Organizacional\*

Os participantes decidem terminar a atividade e voltam para casa

- O Apoio Organizacional irá cobrir o período durante o qual a atividade estava a decorrer.

**Por exemplo:** Se a mobilidade teve início a 1 de janeiro e devia terminar a 1 de julho e as atividades foram suspensas a 15 de março, o beneficiário terá direito à subvenção que abrange o período de 1 de janeiro a 15 de março.

- Os beneficiários terão o direito de manter a parte da subvenção que cobre o período restante (ou seja, desde o momento em que a atividade é encerrada até a data planeada para o término da mesma) se tiverem de suportar custos relacionados direta e exclusivamente com a atividade.

\* Erasmus+: KA1 e KA3  
ESC11, ESC13 e ESC21: Apoio Organizacional e Apoio à Inclusão

## 2. *Force Majeure* | Apoio Organizacional\*

Os participantes suspenderam a atividade e decidiram permanecer no exterior ou são forçados a permanecer no exterior

- O Apoio Organizacional irá cobrir o período durante o qual estava a decorrer.

**Por exemplo:** Se a mobilidade teve início a 1 de janeiro e devia terminar a 1 de julho e as atividades foram suspensas a 15 de março, o beneficiário terá direito à subvenção que abrange o período de 1 de janeiro a 15 de março.

- Em caso de suspensão, os beneficiários têm direito a receber a subvenção quando a atividade recomeçar.

- Os beneficiários podem reivindicar um reembolso dos custos reais através da rubrica “custos excepcionais”, a fim de suportar os custos de subsistência e acomodação dos participantes durante o período de suspensão.



Em qualquer circunstância, o **montante máximo da subvenção aprovada não pode ser aumentado.**

\* Erasmus+: KA1 e KA3  
ESC11, ESC13 e ESC21: Apoio Organizacional e Apoio à Inclusão

## 2. *Force Majeure* | Apoio Organizacional\*

Os participantes (ou organizações) decidem cancelar a atividade antes do início

- Os beneficiários têm o direito de manter o Apoio Organizacional se tiverem de suportar custos direta e exclusivamente afetos à atividade.



Em qualquer circunstância, o **montante máximo da subvenção aprovada não pode ser aumentado.**

\* Erasmus+: KA1 e KA3  
ESC11, ESC13 e ESC21: Apoio Organizacional e Apoio à Inclusão

## 2. *Force Majeure* | Gestão de Projeto\*\*

Os beneficiários poderão optar pela suspensão temporária do projeto, solicitar uma extensão da duração do mesmo e realizar as atividades planeadas, quando a situação normalizar. Nesse caso, os custos de Gestão de Projeto do projeto serão calculados com base na duração do novo projeto, excluindo a suspensão, e limitado ao montante total aprovado pela AN.



Em qualquer circunstância, o **montante máximo da subvenção aprovada não pode ser aumentado.**

\*\* Erasmus+: KA2  
CES: Projetos Solidários

## 2. *Force Majeure* | KA2\*\*\*

- Os beneficiários poderão optar pela suspensão temporária do projeto, solicitar uma extensão da duração do mesmo e realizar as atividades planeadas, quando a situação normalizar. Se, no entanto, decidirem não prolongar a duração do projeto, terão direito a receber subvenções (na forma de custos unitários), desde que:
  - no caso de reuniões e eventos, eles realizam-se utilizando ferramentas virtuais, e
  - trabalhando remotamente para fornecer os Outputs Intelectuais pretendidos.
- Em sede de Relatório Final, a AN pode decidir reduzir o valor da subvenção se os resultados (reuniões, Outputs Intelectuais, etc.) forem considerados inferiores ao planeado.



Em qualquer circunstância, o **montante máximo da subvenção aprovada não pode ser aumentado.**

\*\*\* Outputs Intelectuais, Eventos Multiplicadores e Encontros Transnacionais de Projeto

## 2. *Force Majeure* | Custos Excepcionais e Necessidades Especiais

- Os beneficiários podem solicitar custos superiores ao aprovado nessas categorias de orçamento, desde que o Montante Solicitado em Relatório Final não seja superior ao Montante Aprovado pela AN.
- A AN avaliará a elegibilidade desses custos adicionais, caso a caso.



Em qualquer circunstância, o **montante máximo da subvenção aprovada não pode ser aumentado.**

WEBINAR COVID-19

# 03

## Perguntas E Respostas



### 3. Perguntas & Respostas

Os candidatos e os beneficiários manifestam dificuldades em fornecer os documentos assinados regularmente solicitados (por exemplo: acordos de subvenção, mandatos, entre outros). Que flexibilidade existe?

- As candidaturas para ações com prazos prolongados podem ser submetidas com mandatos em falta. Serão desenvolvidas as necessárias correções técnicas para que tal seja possível. Contudo, se a subvenção for atribuída, os documentos deverão ser enviados à Agência Nacional antes da assinatura do acordo de subvenção.

### 3. Perguntas & Respostas

Eu estava numa mobilidade Erasmus+ ou CES noutro país, mas tive que voltar para casa. Consigo manter a minha subvenção financeira?

- Se estiver em casa, mas:
  - a) ainda tiver despesas direta e exclusivamente relacionadas com a sua estada no país de destino, como arrendamento e eletricidade **e/ou**
  - b) estiver a participar em atividades de ensino virtual ou noutras atividades virtuais (se a instituição/organização do país de destino as disponibilizou, como uma alternativa às atividades originalmente planeadas),  
Então sim, pode manter a sua subvenção financeira.
- Além disso, poderá obter um reembolso dos custos adicionais de viagem em que possa ter incorrido. Deve verificar com a sua instituição/organização de apoio.
- Se continuar a não ter despesas no país de destino, poderá ter que devolver a parte do apoio financeiro, cobrindo o período entre a data em que encerrou a sua experiência de mobilidade e a data final planeada.

### 3. Perguntas & Respostas

Eu estava numa atividade apoiada pelo CES noutra país, mas a minha atividade foi cancelada porque a organização foi encerrada. Não consegui voltar ao meu país de origem. Consigo manter o meu dinheiro de bolso/apoio de recolocação?

- Se permanecer no país de destino e
  - a) ainda tiver despesas direta e exclusivamente vinculadas à sua estada nesse país e/ou
  - b) estiver a participar em atividades virtuais (se a organização de acolhimento tiver fornecido uma alternativa on-line às atividades originalmente planeadas),Então sim, pode manter a subvenção financeira.
  
- Da mesma forma, nos casos acima, a organização também pode obter a subvenção financeira para cobrir outros custos relacionados à sua estada.



### 3. Perguntas & Respostas

Eu estava a planear continuar uma mobilidade Erasmus+ ou CES noutra país, mas tive de cancelar antes do início por causa do surto de Covid-19. Eu já tinha pago a minha viagem e parte da minha acomodação. Consigo manter o pré-financiamento que recebi por isso?

- Se pagou as despesas de viagem relacionadas com a mobilidade planeada, como um bilhete de avião que nunca usou e que não pôde ser reembolsado, poderá receber o apoio pelos custos de viagem, sempre que as regras de financiamento da ação previrem um apoio financeiro para a viagem.
- Se a ação não prevê isso, tem o direito de manter ou receber a parte do pré-financiamento que corresponde aos custos incorridos. Também pode obter um reembolso dos custos da reserva de alojamento. Deverá verificar com sua instituição/organização de apoio.



### 3. Perguntas & Respostas

**Posso adiar a minha mobilidade planeada ao abrigo dos Programas Erasmus+ /CES para uma data posterior?**

- Verifique com a sua instituição/organização de apoio, mas, em princípio, a Agência Nacional que aprovou o projeto aceitará o seu prolongamento até 12 meses (que pode incluir períodos de mobilidade no exterior para vários participantes).

**Estava numa atividade do CES noutro país, mas a minha atividade foi suspensa porque a organização foi encerrada. Poderei continuar, posteriormente, a minha atividade?**

- Verifique com sua organização de apoio, mas, em princípio, esse hiato temporal pode ser contado como uma suspensão temporária da atividade e poderá continuar, posteriormente, a sua atividade.

### 3. Perguntas & Respostas

Quando as fronteiras começaram a fechar, um dos nossos participantes precisou de comprar uma passagem aérea extra para chegar a casa mais cedo, pois a companhia aérea não concordou em alterar a data original de retorno. Podemos cobrir esses custos adicionais ou excepcionais com as subvenções Erasmus+ ou CES?

- Sim, pode considerar esses custos como "elegíveis", desde que o montante aprovado pela AN não seja excedido. Se estiver sujeito a uma auditoria posterior, poderá ser necessário comprovar a necessidade de reembolsar esses custos adicionais.

Devido à interrupção causada pela pandemia de Covid-19, tivemos que cobrir alguns custos excepcionais para um participante com deficiência, que precisava de ajuda por um longo período de tempo. Esses custos são elegíveis?

- Sim, pode considerar esses custos como "elegíveis", desde que o montante aprovado pela AN não seja excedido. Se estiver sujeito a uma auditoria posterior, poderá ser necessário comprovar a necessidade de reembolsar esses custos adicionais.



### 3. Perguntas & Respostas

Trabalho na coordenação dos projetos Erasmus+ e CES e o apoio organizacional paga os meus salários e os dos meus colegas. Dado o cancelamento de muitas das atividades, ainda podemos ter a certeza de que podemos manter o apoio organizacional previsto?

- Nos casos descritos acima, em que os participantes individuais são elegíveis para receber ou manter a subvenção de apoio individual, sim, terá direito a receber o apoio organizacional Erasmus+ ou CES.
- Mesmo nos casos em que as atividades Erasmus+ ou CES são canceladas, tem direito a receber o apoio organizacional. Essa abordagem leva em consideração os custos com arrendamento das instalações, preparação e acompanhamento dos participantes antes da partida, bem como as tarefas que está a realizar para apoiar os participantes na gestão da natureza excecional da pandemia da Covid-19 (cancelamentos, contactos com parceiros acolhimento, aconselhamento etc.).

### 3. Perguntas & Respostas

**Eu queria inscrever-me para participar num projeto cuja deadline está próxima, mas não consigo entrar em contacto com os meus parceiros noutros países porque as suas instalações estão fechadas. A Comissão pode adiar a deadline para submissão de candidaturas?**

- A Comissão prorrogou a deadline para a apresentação de candidaturas em várias Ações do Erasmus+ e do CES. No caso das ações na área de juventude o prazo das candidaturas passou a ser a 7 de maio.
- Entre em contacto com a AN, pois alguns procedimentos administrativos relacionados com o envio de formulários de inscrição serão simplificados.

**Sou coordenador do projeto e tive que o suspender. Consigo manter o montante de gestão de projeto? Posso pedir para prolongar o meu projeto para concluir as atividades mais tarde?**

- Os beneficiários de Parcerias Estratégicas ou Projetos de Solidariedade podem optar por suspender temporariamente o projeto, solicitar uma prorrogação da duração do mesmo e realizar as atividades planeadas, uma vez suspensas as restrições em relação à pandemia da COVID-19. Nesse caso, a subvenção atribuída à gestão do projeto será calculada com base na duração do novo projeto, excluindo a suspensão, mas não pode exceder o montante total aprovado.

WEBINAR

# COVID-19

Medidas excepcionais relativamente  
aos projetos Erasmus + e CES



03 DE ABRIL DE 2020